

Lei Nr. 1

Simula: Que crédito Suplementar na importância de cr\$ 206.675,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

A Câmara Municipal de Ibaté, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de cr\$ 206.675,20 (duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos), para reforço das seguintes verbas do orçamento vigente:

A) Administração Geral

verba 1.0/8.02.2 cr\$ 20.000,00

verba 1.6/8.04.3 cr\$ 10.110,00

verba 1.7/8.04.4 cr\$ 7.518,00

B) Serviços Públicos Municipais

verba 2.0/8.83.0 cr\$ 5.105,40

verba 2.0/8.83.4 cr\$ 2.607,00

C) Obras e Melhoramentos Públicos

verba 4.3/8.82.3 cr\$ 80.118,50

verba 4.3/8.82.4 cr\$ 57.234,50

D) Auxílios e Subvenções

verba 6.4/8.48.4 cr\$ 20.881,80

E) Outros Encargos

verba 8.0/8.07.0 cr\$ 3.100,00

total cr\$ 206.675,20

Art. 2º.) - Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaté, 21 de dezembro de 1955.

Sebastião Foullant de Oliveira
Prefeito Municipal